

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CNPJ/45.395.704/0001-49

Ata nº. 003 – Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo – 16 de abril de 2014.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze, o Conselho Deliberativo reuniu-se no Auditório Elmano Ferreira Veloso, localizado em sua sede, à Avenida Olivo Gomes, nº. 100, Bairro Santana, São José dos Campos (SP). Registrou-se que após aguardar até às 19h40, não houve quorum. O Presidente agradeceu pelas presenças e conforme a pauta divulgada: 1) Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Cultura e Fundo Municipal de Cultura, o Presidente indagou se os presentes gostariam que fosse exibido o material e conversado a respeito, ocasião em que decidiram ver o material e conversar sobre as pautas. O Presidente fez exibir o material do Plano de Trabalho e foi explicando e tirando as dúvidas conforme surgiam. Com relação ao Fundo Municipal de Cultura, o Presidente reiterou o pedido de que os Conselheiros pensassem nos três nomes que deverão compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal, tendo em vista que o executivo indica dois nomes, o Conselho três nomes, agregando ainda a esse Conselho, o Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo. O Presidente solicitou que o material exibido fosse encaminhado aos demais Conselheiros, via e-mail, o qual também é colocado na íntegra, conforme abaixo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrado o encontro.

Alcemir Palma
Diretor Presidente

Júlia de Castro Silva Ivo
Secretária



Sistema Nacional de Cultura
DOS CAMPOS – SP

MINISTÉRIO DA CULTURA | SECRETARIA DE
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
**ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA
DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA**
PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

Componentes do Sistema Municipal de Cultura constituídos no Município:

I - Coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura (ou órgão equivalente) Sim Não

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural Sim Não

b) Conferência Municipal de Cultura Sim Não

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura Sim Não

- b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.
c) Sistema de Informações e Indicadores Culturais
d) Programa de Formação na Área da Cultura.

- Sim Não
 Sim Não Não obrigatório
 Sim Não Não obrigatório

IV - Sistemas Setoriais de Cultura:

- a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural
b) Sistema Municipal de Museus;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas
d) Outros – Sistema Municipal de Arquivos

- Sim Não Não obrigatório
 Sim Não Não obrigatório
 Sim Não Não obrigatório
 Sim Não Não obrigatório

Observações:

1 - Este Plano de Trabalho é um modelo indicado pelo MinC, a ser adaptado à realidade de seu município.
2. É desejável que o Sistema Municipal de Cultura contenha todos os componentes acima, bem como outros que venham ser a criados por iniciativa do Município. No entanto, deverá ter, no mínimo, os seguintes componentes: Secretaria Municipal de Cultura (ou órgão equivalente), Conselho Municipal de Política Cultural, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (com Fundo Municipal de Cultura).

3. A lei do Sistema Municipal de Cultura deve prever a elaboração, a cada dez anos, do Plano Municipal de Cultura (PMC). Por ser temporário, cada Plano Municipal de Cultura deve ser objeto de uma lei própria e, assim, o Plano de Trabalho deve especificar as etapas necessárias à elaboração e aprovação do primeiro Plano Municipal de Cultura.

4. No cronograma do Plano de Trabalho, as datas (inicial e final) de cada etapa, devem ser dentro do prazo estipulado na Cláusula décima terceira do Acordo de Cooperação Federativa, ou seja, 2 (dois) anos. Tal prazo fora estipulado devido à alteração da vigência do acordo, que passou a ser indeterminada.

5. No caso do município já ter implantado um ou mais destes componentes, e estando em acordo com os princípios do Sistema Nacional de Cultura, estes devem ser indicados no Plano de Trabalho como já instituídos. Porém, caso não estejam em acordo com o SNC, a readequação destes instrumentos deverá ser prevista no Plano de Trabalho.

	ETAPA	CRONOGRAMA		ATIVIDADES	METAS
		INÍCIO	FINAL		
1.	Institucionalização do Sistema Municipal de Cultura				
1.1	Elaboração do Projeto de Lei do Sistema Municipal de Cultura		2 a 5 meses	³⁵ ₁₇ Elaborar minuta (proposta de Projeto de Lei); ³⁵ ₁₇ Encaminhamento a Comissão de Cultura para análise e definição da proposta no Conselho Deliberativo da FCCR; ³⁵ ₁₇ Discutir e consultar a sociedade civil (através de reuniões com entidades civis e setoriais de cultura); ³⁵ ₁₇ Encaminhar proposta aprovada para análise jurídica da FCCR ³⁵ ₁₇ Aprovação pelo Conselho Deliberativo da	Projeto de Lei enviado a Câmara Municipal (1).

				Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR da proposta final do projeto de Lei Municipal; ³⁵ / ₁₇ Encaminhar a Assessoria Técnica Legislativa da PMSJC para definição do formato final da	
--	--	--	--	---	--

				Aprovação do texto final pela Diretoria Executiva da FCCR; ³⁵ / ₁₇ Encaminhar ao Prefeito para aprovação, elaboração de justificativa do projeto e encaminhamento à Câmara Municipal.	
1.2	Tramitação do Projeto de Lei na Câmara Municipal		2 meses	³⁵ / ₁₇ Acompanhar a atividade legislativa; ³⁵ / ₁₇ Participar das reuniões da Comissão de Educação e Cultura discutindo e esclarecendo dúvidas em relação ao projeto; ³⁵ / ₁₇ Realizar a articulação política junto aos vereadores visando a aprovação do projeto.	Projeto de Lei aprovado (2)
1.3	Sanção da Lei do Sistema Municipal de Cultura pelo Prefeito		1 semana a 1 mês	³⁵ / ₁₇ Encaminhar para a assinatura do Prefeito Municipal; ³⁵ / ₁₇ Publicar no Boletim do Município.	Lei do SMC publicada (3)

2. Estruturação dos Componentes

2.1	Reformulação e adequação do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo as diretrizes previstas para o Conselho de Política Cultural no SNC.		Até o final da vigência	³⁵ / ₁₇ Elaborar minuta (proposta de Projeto de Lei alterando a Lei de Criação da FCCR); ³⁵ / ₁₇ Apresentação da proposta ao Conselho Deliberativo da FCCR; ³⁵ / ₁₇ Encaminhamento a Comissão de Cultura para análise e definição da proposta no Conselho Deliberativo da FCCR; ³⁵ / ₁₇ Mobilizar a sociedade, em especial as redes culturais; ³⁵ / ₁₇ Discutir e consultar a sociedade civil (através de reuniões com entidades civis e setoriais de cultura); ³⁹ Encaminhar proposta aprovada para análise jurídica da FCCR ³⁵ / ₁₇ Aprovação pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR da proposta final do projeto de Lei Municipal; ³⁵ / ₁₇ Encaminhar a Assessoria Técnica Legislativa da PMSJC para definição do formato final da proposta; ³⁵ / ₁₇ Aprovação do texto final pela Diretoria Executiva da FCCR; ³⁵ / ₁₇ Encaminhar ao Prefeito para aprovação, elaboração de justificativa do projeto e encaminhamento à Câmara Municipal.	Projeto de Lei enviado a Câmara Municipal (4)
-----	--	--	-------------------------	--	---

2.2	Tramitação do Projeto de Lei na Câmara Municipal		Até o final da vigência	³⁵ ₁₇ Acompanhar a atividade legislativa; ³⁵ ₁₇ Participar das reuniões da Comissão de Educação e Cultura discutindo e esclarecendo dúvidas em relação ao projeto; ³⁵ ₁₇ Realizar a articulação política junto aos vereadores visando a aprovação do projeto.	Projeto de Lei aprovado (4)
2.3	Sanção da Lei de alteração do Conselho Municipal de Política Cultural pelo Prefeito		Até o final da vigência	³⁵ ₁₇ Encaminhar para a assinatura do Prefeito Municipal; ³⁵ ₁₇ Publicar no Boletim do Município.	Lei do Conselho Municipal de Política Cultural publicada (5)
2.4	Instalação do Conselho Municipal de Política Cultural		Até o final da vigência	Realizar o processo de eleição do novo Conselho; ³⁵ ₁₇ Convocar os conselheiros eleitos e realizar a reunião de instalação e posse; ³⁵ ₁₇ Aprovar o Regimento Interno do Conselho	Conselho reformulado e adequado com regimento aprovado (6)
3.	Elaboração do Plano Municipal de Cultura				
3.1	Elaboração do Plano Municipal de Cultura		6 meses	³⁵ ₁₇ Formação da Comissão Municipal de Organização e Acompanhamento do Plano Municipal de Cultura com representação paritária do Poder Público, Conselho Deliberativo e Sociedade; ³⁵ ₁₇ Aprovação do Plano de Trabalho do PMC pela Comissão Municipal e Conselho Deliberativo da FCCR; ³⁵ ₁₇ Contratação de consultoria para apoio técnico na elaboração de pré-proposta e execução do processo de consulta popular até a fase final do projeto do plano; ³⁵ ₁₇ Elaboração do diagnóstico - análise situacional; ³⁵ ₁₇ Definição pela diretoria executiva de proposta base e consolidação preliminar da proposta do PMC para discussão com o conselho deliberativo da FCCR e Comissão Municipal com início da discussão com a sociedade. Através do desenvolvimento de metas baseadas nas diretrizes aprovadas na Conferência Municipal, Conferência Estadual, Conferência Nacional e Plano Estadual de Cultura; ³⁵ ₁₇ Realização de capacitações para o debate do plano: funcionários da FCCR, Conselho Deliberativo, e uma capacitação por espaço cultural para participação da comunidade;	Minuta do projeto de Lei elaborada (7)

				³⁵ ₁₇ Disponibilização do texto básico do PMC no site da FCCR, para download, sugestões, alterações e críticas, com utilização da plataforma utilizando-se ferramenta customizada do Ministério da Cultura; ³⁵ ₁₇ Agendamento das audiências públicas por casas de cultura e espaços culturais para apresentação do texto básico a sociedade pelos técnicos e coleta de sugestões e críticas; ³⁵ ₁₇ Apresentação a diretoria executiva pela consultoria do texto básico do PMC consolidada com as incorporações sugeridas pela comunidade e movimentos culturais; ³⁵ ₁₇ Agendamento das audiências públicas devolutivas com proposta final para discussão e referendo da comunidade e movimentos culturais; ³⁵ ₁₇ Formatação pela consultoria e assessoria jurídica da proposta final do PMC para avaliação do conselho deliberativo da FCCR; ³⁵ ₁₇ Finalização da proposta de projeto de lei pela assessoria jurídica para envio a comissão e ao conselho deliberativo.	
3.2	Aprovação do Plano pelo Conselho Deliberativo da FCCR		1 mês	³⁵ ₁₇ Submeter a minuta do Plano aprovado pela Comissão Municipal à apreciação de debate do Conselho Deliberativo da FCCR.	Minuta aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura (8)
3.3	Encaminhamento e tramitação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura na Câmara Municipal		1 a 2 meses	³⁵ ₁₇ Encaminhar minuta do Plano Municipal de Cultura a Encaminhar a Assessoria Técnica Legislativa da PMSJC para definição do formato final da proposta; ³⁵ ₁₇ Encaminhar minuta ao Prefeito para aprovação e envio do Projeto de Lei com a devida justificativa à Câmara Municipal; ³⁵ ₁₇ Acompanhar a atividade legislativa; ³⁵ ₁₇ Participar das reuniões da Comissão de Educação e Cultura discutindo e esclarecendo dúvidas em relação ao projeto; ³⁵ ₁₇ Participar nas audiências e consultas públicas realizadas pela Câmara Municipal; ³⁵ ₁₇ Realizar a articulação política junto aos vereadores visando a aprovação do projeto.	PL enviado à Câmara Municipal (9)
3.4	Sanção da Lei do Plano Municipal de Cultura pelo Prefeito		Até o final da vigência	³⁵ ₁₇ Encaminhar para a assinatura do Prefeito Municipal; ³⁵ ₁₇ Publicar no Boletim do Município.	Lei do PMC publicada (10)

São José dos Campos, 01 de Abril de 2014.

ALCEMIR PALMA – DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO